



L I D O
05/11/19
Carine
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO | RQ 1139 /2019 de 2019

(Do Sr. Deputado **REGINALDO SARDINHA**)

Requer informações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura sobre a ausência de execução dos recursos previstos para a reestruturação do sistema de drenagem pluvial na Região Administrativa do Plano Piloto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

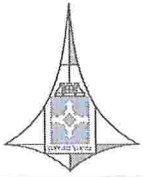
Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao **Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Os motivos que impediram a execução orçamentária no corrente ano da ação 1948 – Implantação do Programa Drenar/DF – Reestruturação do Sistema de Drenagem Pluvial e Obras Complementares, na localidade expressa no subtítulo 0003 – Plano Piloto, pertencente ao Programa Temático 6210 – Infraestrutura e Sustentabilidade Sócioambiental.
2. As estratégias a serem adotadas pela pasta para garantir a plena execução orçamentária da ação no próximo exercício financeiro.
3. As benfeitorias planejadas e não executadas neste ano, em virtude da ausência de execução dos recursos previstos.
4. As ações previstas pela Secretaria para a manutenção do mobiliário urbano de esporte e lazer e de cultura no próximo exercício.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1139 /2019
Folha Nº 01

Quitar 22021



Segundo o levantamento do nosso mandato, há R\$ 621.740.00,00 previstos no orçamento deste ano para a implantação do Programa Drenar/DF – Reestruturação do sistema de drenagem e obras complementares no Plano Piloto, mas nada foi investido até agora.

Os constantes alagamentos no Plano Piloto, especialmente no bairro Asa Norte, que provocam riscos à vida e danos ao patrimônio, são reflexos do quadro histórico de falta de investimentos em drenagem de águas pluviais. Desta forma, faz-se necessário este requerimento, com vistas à reversão desta tendência equivocada.

Saliento que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme preceitua o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requerida, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2019.


REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.139/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial